



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.661

De 29 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 - L

De 17 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.689 de 21/06/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –
PODEMOS)

**Classifica como essenciais as atividades e serviços
relacionados à educação física na Estância Turística de
São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam classificadas como essenciais as atividades e
serviços relacionados à educação física na Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, as atividades
físicas são consideradas essenciais para a saúde da população, devido à sua capacidade
de prevenir doenças tanto físicas quanto mentais.

Art. 2º As academias de musculação, ginástica, natação,
hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas, constituem prestadores
de serviços essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/06/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A037-6C4A-90D6-FB34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/06/2023 17:33:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A037-6C4A-90D6-FB34>